ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
Rua Erich Gielow – 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJPJ – 83.102.319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1.516 / 2013

AUTORIZA CRIAR E INCORPORAR VAGA NO QUADRO DE PESSOAL NO ANEXO II, DA TABELA II, DA LEI MUNICIPAL Nº 577/89.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica criada e incorporada no Anexo II, da tabela II, da Lei Municipal 577/89; o seguinte cargo e vaga:

Categoria Funcional	Habilitação	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário Base Inicial
Engenheiro Civil	Nível de 03 GRAU e CREA	01	40h	R$ 2.382,22

Parágrafo Único. A descrição sumária e detalhada das atribuições que compõem a Função são as constantes do **Anexo A**, que faz parte integrante da presente Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 21 de março de 2013.

VILAND BORK
Prefeito Municipal de Luis Alves

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
21 / 03 / 2013

ANEXO A

EMPREGO: Engenheiro Civil

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES QUE COMPÕEM A FUNÇÃO

Conforme as atribuições, definidas pela legislação competente, em atividades que englobem os processos de planejamento, estudo preliminar e coleta de dados; mensuração; experimentação e ensaio; estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; projeto e especificação; elaboração de orçamento; execução de desenho técnico; assistência, assessoria e consultoria; execução e condução de obra ou serviço técnico, condução de equipe e execução ou montagem de instalação; operação e manutenção de instalação; fiscalização de obra ou serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem; produção técnica e especializada; treinamento, ensino, pesquisa e desenvolvimento, como também, participar de programas, projetos, capacitação; participar de equipes interdisciplinares; apresentar-se sempre quando convocado, inclusive em finais de semana, feriados e em horários alternados.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 21 de Março de 2013.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
21 / 03 / 2013